



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.907, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, em Regime de Urgência, no valor de R\$ 71.730,17 (setenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais com dezessete centavos), destinado a aquisição de Material de Consumo e pagamento de profissionais qualificados.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.223	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1009	356	R\$ 60.000,00
2.223	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1009	349	R\$ 11.730,17
TOTAL R\$ 71.730,17					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1009 – Piso Fixo do CRAS.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

